



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 281/GR/UFFS/2013**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal:

- I - Adalgiza Pinto Neto – Professor de Magistério Superior - Siape 1842914
- II - Carina Franciscato – Professor de Magistério Superior - Siape 1649793
- III - Clóvis Piovezan – Professor de Magistério Superior - Siape 1803063
- IV – Dalila Moter Benvegnú – Professor de Magistério Superior - Siape 1929265
- V - Fabiana Elias – Professor de Magistério Superior - Siape 1452942
- VI - Fagner Luiz da Costa Freitas – Professor de Magistério Superior - Siape 1547290
- VII - Gentil Ferreira Gonçalves – Professor de Magistério Superior - Siape 1809467
- VIII- Juliano Cesar Dias – Professor de Magistério Superior - Siape 1789407
- IX - Marcelo Falci Mota – Professor de Magistério Superior - Siape 1572189
- X - Susana Regina de Mello Schlemper – Professor de Magistério Superior - Siape 1720851

- XI - Valfredo Schlemper – Professor de Magistério Superior - Siape 1837457
- XII- Viviane Scheibel – Professor de Magistério Superior - Siape 1724718

**Parágrafo Único** Entende-se como atividades inerentes à implantação do programa a participação em reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Carina Franciscato;
- II – Gentil Ferreira Gonçalves – Presidente.

Art. 3º Os membros da Comissão a que se refere o Art. 2º farão jus a 8 horas semanais e os demais, a 4 horas semanais.

**Parágrafo Único** A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação da UFFS não implica em acúmulo de carga horária.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 436/GR/UFFS/2012, de 2 de maio de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 05 de abril de 2013.

**Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**Prof. Jaime Giolo**  
Reitor *pro tempore* da UFES